PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 869 DE 19 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material à Associação de Moradores do bairro da Conquista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do bairro da Conquista, o material abaixo discriminado:

20 - sacos de cimento
01 - carrada de areia
30 - folhas de alumínio
03 - dúzias de pernamancas de 4 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi-me remetido recebido
está protocolado sob nº 496 c/ fls. 002
secretaria da CMA 21/06/1990